



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 238/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 238/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre a desafetação e autorização para alienação de imóveis pertencentes ao Município de Caçapava e dá outras providências.”

Sendo uma das competências desta Comissão de Obras e Serviços Públicos emitir parecer sobre os projetos referentes a obras e serviços públicos, passo a emitir minha análise sobre o projeto.

A Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sob o ponto de vista jurídico, se manifesta favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Entendemos que a desafetação e posterior alienação dos imóveis especificados na propositura, hoje afetados como áreas institucionais, uma vez alienados os recursos provenientes desta ação se converterão em proveito para a comunidade caçapavense, em obras de infraestrutura urbana, reformas e adequações de próprios públicos já existentes e aquisição de novos imóveis de interesse público, conforme expresso no Art. 3º do Projeto de Lei em análise.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Públicos, exaro **PARECER É FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

Reservo meu direito de me manifestar na Tribuna, se necessário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 05 de dezembro de 2025.

Catiane Souza Fonseca Santos – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente e Relatora

Adilson Henrique França – PL
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370031003000330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.